

Guaratinguetá, 14 de outubro de 2022.

Ofício C-n° 326/2022

Envia Projeto de Lei Executivo nº 158/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n° 158/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal n° 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.403,16 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), na Secretaria Municipal de Educação, para reforço de ações governamentais.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

A Sua Excelência o Senhor GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.







PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 158/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal n° 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.403,16 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), na Secretaria Municipal de Educação, para reforço de ações governamentais. A classificação orçamentária será:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
12.361.0016.1127 — Construção, Reforma e Ampliação de Unidade - Fundamental		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	criar	R\$ 215.403,16

Total:

R\$ 215.403,16

Art. 2° O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1°, terá como cobertura o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



